



## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação com intuito de incluir dotação orçamentaria do PEA, do Contrato nº 003/2024, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos, para o ano letivo de 2024, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA que serão diretamente empregados na alimentação escolar no Município de Colares – PA.

Em conformidade com a legislação que alcançou o processo licitatório que originou o contrato nº 003/2024, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

### 1) DO APOSTILAMENTO

As Leis de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93), quando define os preceitos de contratação pela administração pública determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

### 2) DA FORMALIZAÇÃO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que alcançou o processo licitatório, que se transcreve assim:

Em observância a Lei Federal nº 8.666/93, o § 8º do art. 65, que alcançou o processo licitatórios, permite legalmente o apostilamento, haja vista tratar-se de um contrato em que ocorrerá uma simples alteração na dotação orçamentária, ficando inalterada quaisquer outras cláusulas, inclusive ficando mantida a vigência do mesmo que teve início em 31/01/2024 e termina em 31/05/2024.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Educação justifica a necessidade de se efetuar o apostilamento do contrato nº 003/2024, com a empresa 3 E SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob 337343460001-72, com as devidas alterações na dotação orçamentária.

Colares (PA), 05 de fevereiro de 2024.

  
**ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação